

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA E SUGESTÃO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 15/2022

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS

Tipo: Menor Preço Global

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília – DF

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria n.ºs AC 24/2022 de 25 de abril de 2022 e 48/2022 de 03 de agosto de 2022

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Marcello Katalinic Dutra	Presidente da Comissão
Ronaldo Vieira Teles	Membro Titular
André Ruelli	Membro Titular em exercício
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Moisés do Espírito Santo Júnior	Diretor de Operações e Logística
André Justino de Brito	Gerente de Operações e Logística
Vitor Marcos Rodrigues	Assistente Administrativo

DOS FATOS

Referimo-nos à análise das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes habilitadas no certame supramencionado, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência de n.º 15/2022, do tipo menor preço global, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS**.

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa n.º 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para o fornecimento do objeto licitado, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, em 11 de janeiro de 2023, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e, posteriormente, sessão de abertura dos envelopes de propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes da presente licitação, na qual houve a participação de 2 (duas) empresas licitantes, quais sejam: **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME** e **ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**.

Em 11 de janeiro de 2023, foi aberta diligência de solicitação de documentos à empresa **ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, sendo que a licitante entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados.

Desse modo, no dia 13 de janeiro de 2023, foi publicado no sítio eletrônico do **IATE** a Ata de Habilitação, oportunidade em que todas as empresas participantes do certame foram habilitadas.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Destarte, em 13 de janeiro de 2023, o IATE, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convocou as empresas habilitadas para que apresentassem amostras de todos os produtos ofertados na Concorrência nº 15/2022, sendo que as amostras solicitadas foram entregues, tempestivamente, por ambas as licitantes e avaliadas pela Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Operações e Logística do Iate Clube de Brasília.

Nesse sentido, informamos que a referida Comissão efetuou análise técnica das propostas comerciais e documentos técnicos apresentados pelas empresas habilitadas no certame licitatório, bem como realizou minuciosa verificação das amostras dos produtos, formalizando sua decisão através de parecer técnico, datado do dia 30 de janeiro de 2023.

Da detida análise das propostas comerciais e demais documentos, a Comissão Técnica verificou que as propostas comerciais e amostras dos produtos apresentados pelas empresas **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME** e **ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** cumpriram integralmente às exigências do Edital.

Assim, diante da avaliação técnica supracitada, esta Comissão Permanente de Licitação resolve **CLASSIFICAR** as propostas comerciais apresentadas pelas empresas **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME** e **ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** por atenderem as disposições contidas no Edital da Concorrência nº 15/2022.

DA DECISÃO

Tendo em vista a identificação da proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, a Comissão Permanente de Licitação adjudica à empresa **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** o objeto da Concorrência nº 15/2022.

Dessa forma, remetemos à autoridade competente o resultado da presente licitação, para sua devida homologação.

A partir das 9h do dia **2 de fevereiro de 2023**, as empresas que discordarem do resultado da licitação poderão apresentar recurso até às 17h do dia **3 de fevereiro de 2023**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2023.

MARCELLO KATALINIC DUTRA
Presidente da Comissão

RONALDO VIEIRA TELES
Membro Titular

ANDRÉ RUELLI
Membro Titular em exercício